



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
Travessa 7 de setembro, nº 37 Centro
CEP.: 49.900-000 Telefax : (79) 322-3236
CGC. 13.117.320/0001-78

LEI Nº 196/2003

Torna de utilidade pública a Associação dos Aquicultores do Baixo São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública a Associação dos Aquicultores do Baixo São Francisco, registrado no Cartório do 3º Ofício, livro A-04, às folhas 104 a 115, e CNPJ nº 05.502.215/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE

Em, 26 de fevereiro de 2003.


JOSÉ RENATO VIEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal de Propriá/SE

aberto em
3 de março
de 2003
1.º Oficial